

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO LXXXVIII

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 1978

NÚMERO 240

## ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 1892, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1978

Declara de utilidade pública a "Casa da Criança de Igarapu do Tietê", com sede em Igarapu do Tietê

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Casa da Criança de Igarapu do Tietê", com sede em Igarapu do Tietê.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS  
Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça  
Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de dezembro de 1978

Nelson Petersen da Costa, Diretor (Divisão Nível II) Subst.º

LEI N.º 1893, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1978

Dá a denominação de "Professora Marianinha Queiroz" à Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro São Lourenço, em Itapeperica da Serra

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Professora Marianinha Queiroz" a Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro São Lourenço, em Itapeperica da Serra.  
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS  
José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de dezembro de 1978

Nelson Petersen da Costa, Diretor (Divisão Nível II) Subst.º

LEI N.º 1894, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1978

Dá a denominação de "Professor Diógenes Almeida Marins" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro de Ipanema do Meio, em Sorocaba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Professor Diógenes Almeida Marins" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro de Ipanema do Meio, em Sorocaba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS  
José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de dezembro de 1978

Nelson Petersen da Costa, Diretor (Divisão Nível II) Subst.º

LEI N.º 1895, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1978

Autoriza a Fazenda do Estado a contratar, com a Fundação Padre Anchieta — Centro Paulista de Rádio e TV Educativa, a concessão de uso de imóvel situado no Pico do Jaraguá

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a contratar, nos termos do artigo 7.º do Decreto-lei federal n.º 271, de 28 de fevereiro de 1967, com a Fundação Padre Anchieta — Centro Paulista de Rádio e TV Educativa, gratuitamente e pelo prazo de 30 (trinta) anos, a concessão de uso de imóvel situado no Pico do Jaraguá, para a operação de transmissores de TV e FM, caracterizado na Planta n.º 5.369, da Procuradoria Geral do Estado, assim descrito e delimitado:

inicia no ponto «1», denominado em planta anexa, segue por uma reta com o rumo de 89º53'30"SE e uma distância de 17,20m (dezesete metros e vinte centímetros) até encontrar o ponto «2»; daí, deflete à esquerda e segue por uma reta com o rumo de 89º42'18"SE e uma distância de 10,49m (dez metros e quarenta e nove centímetros) até encontrar o ponto «3»; daí, deflete à esquerda e segue por uma reta com o rumo de 79º45'41"NE e uma distância de 2,71m (dois metros e setenta e um centímetros) até encontrar o ponto «4»; daí, deflete à esquerda e segue com o rumo de 77º27'56"NE e uma distância de 14,13m (quatorze metros e treze centímetros) até encontrar o ponto «5»; daí, deflete à direita e segue com rumo de 67º49'58"SE e na distância de 4,74m (quatro metros e setenta e quatro centímetros) até encontrar o ponto «6»; daí, deflete à direita e segue com o rumo de 46º13'28"SE e na distância de 12m (doze metros) até encontrar o ponto «7»; daí, deflete à esquerda e segue com o rumo de 56º05'NE e na distância de 52,50m (cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros) até encontrar o ponto «8»; daí, segue em linha curva por um arco de círculo com o raio de 9,10m (nove metros e dez centímetros) e um desenvolvimento de 49,55m (quarenta e nove metros e cinquenta e cinco centímetros) até encontrar o ponto «9»; daí, segue em linha reta com o rumo de 56º05'SW e na distância de 50,50m (cinquenta metros e cinquenta centímetros) até encontrar o ponto «10»; daí, deflete à esquerda e segue com o rumo de 60º31'35"SE e na distância de 5,40m (cinco metros e quarenta centímetros) até encontrar o ponto «11»; daí, deflete à direita e segue com o rumo de 50º57'01"SE e na distância de 3,33m (três metros e trinta e três centímetros) até encontrar o ponto «12»; daí, deflete à direita e segue com o rumo de 42º06'53"SE e na distância de 7,98m (sete metros e noventa e oito centímetros) até encontrar o ponto «13»; daí, deflete à esquerda e segue com o rumo de 62º48'23"SE e na distância de 9,25m (nove metros e vinte e cinco centímetros) até encontrar o ponto «14»; daí, deflete à direita e segue com o rumo de 60º21'04"SE e na distância de 14,22m (quatorze metros e vinte e dois centímetros) até encontrar o ponto «15»; daí, deflete à direita e segue com o rumo de 17º06'53"SW e na distância de 17,60m (dezesete metros e sessenta centímetros) até encontrar o ponto «16»; daí, deflete à direita e segue com o rumo de 87º40'SW e na distância de 55,70m (cinquenta e cinco metros e setenta centímetros) até encontrar o ponto «17»; daí, deflete à direita e segue com o rumo de 53º10'02"NW e na distância de 8,95m (oito metros e noventa e cinco centímetros) até encontrar o ponto «18»; daí, deflete à direita e segue com o rumo de 42º51'35"NW e na distância de 7,77m (sete metros e setenta e sete centímetros) até encontrar o ponto «19»; daí, deflete à esquerda e segue com o rumo de 44º47'04"NW e na distância de 12,60m (doze metros e sessenta centímetros) até encontrar o ponto «20»; daí, deflete à esquerda e segue com o rumo de 56º42'17"NW e na distância de 6,14m (seis metros e quatorze centímetros) até encontrar o ponto «21»; daí, deflete à direita e segue com o rumo de 35º09'54"NW e na distância de 17,65m (dezesete metros e sessenta e cinco centímetros) até encontrar o ponto «22»; daí, deflete à direita e segue com o rumo de 4º34'18"NE e na distância de 14,44m (quatorze metros e quarenta e quatro centímetros) até encontrar o ponto «1», origem desta descrição, encerrando a área de 3,720m<sup>2</sup> (três mil, setecentos e vinte metros quadrados).

Artigo 2.º — Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim a que se destina e que impeçam sua transferência, a qualquer título, estipulando-se que, em caso de inadimplemento, será o contrato rescindido independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 3.º — O imóvel a que se refere esta lei será restituído ao Estado, independentemente de indenização por quaisquer benfeitorias, ao término do prazo contratual.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS  
Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça  
Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de dezembro de 1978

Nelson Petersen da Costa, Diretor (Divisão Nível II) Subst.º

LEI N.º 1896, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1978

Dá a denominação de "Dr. Leonidas Pacheco Ferreira" à Casa da Agricultura de Bocaina

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Leonidas Pacheco Ferreira" a Casa da Agricultura de Bocaina.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS  
Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de dezembro de 1978

Nelson Petersen da Costa, Diretor (Divisão Nível II) Subst.º

### NESTA EDIÇÃO

#### LEIS

- Declarando de utilidade pública entidade assistencial sediada em Igarapu do Tietê ..... Página 1
- Dando denominação a escolas localizadas em Itapeperica da Serra, Sorocaba e Carapicuíba ..... Página 1
- Autorizando a Fazenda do Estado a contratar, com a Fundação Padre Anchieta — Centro Paulista de Rádio e TV Educativa, a concessão de uso de imóvel situado no Pico do Jaraguá ..... Página 1
- Dando denominação à Casa da Agricultura de Bocaina ... Página 1
- Elevando o valor de pensão mensal nos termos do Decreto-lei de 26-12-69 ..... Página 2
- Concedendo pensão mensal a ex-professora da rede estadual de ensino ..... Página 2
- Autorizando a Fazenda do Estado a alienar, por doação, a entidade de classe, imóveis situados em Caraguatatuba ..... Página 2
- Instituíndo o Fundo de Desenvolvimento Regional ..... Página 2
- Revogando o § 2.º do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 241, de 13-5-70 ..... Página 2
- Instituíndo o Sistema Estadual de Proteção ao Consumidor ..... Página 2
- Concedendo pensão mensal a viúva de ex-diretor da VASP ..... Página 3
- Autorizando a Fazenda do Estado a alienar, por doação, a Cosmópolis, imóveis situados nessa localidade ..... Página 3
- Criando cargos de oficial de Justiça ..... Página 4
- Fixando valores das pensões previstas no Decreto-Lei n.º 248, de 29-5-70 ..... Página 4

#### LEI COMPLEMENTAR

- Instituíndo o Fundo Estadual de Saúde ..... Página 4

#### DECRETO

- Acrescentando parágrafo único ao artigo 9.º do Decreto n.º 11.553, de 12 de maio de 1978 ..... Página 6

#### CONCURSOS

- Ingresso na carreira de médico legista e patologista e dactiloscopista policial para a Secretaria da Segurança Pública — Classificação e convocação ..... Página 68
- Serventes para a Secretaria da Saúde — Convocação ... Página 71
- Apontador para o DAEE — Classificação e convocação .. Página 71
- Enfermeiro e auxiliar de enfermagem para o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — USP — Convocação ..... Página 71